



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12.815
de 09 de janeiro de 2023

(Altera o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 12.809 de 28 de dezembro de 2022, que nomeia membros do CACS-FUNDEB)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1º - O Artigo 2º do Decreto Municipal Nº 12.809, de 28 de dezembro de 2022, que nomeia membros para o CACS-FUNDEB, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário."

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 09 de janeiro de 2023

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETTI
Secretário Municipal da Administração

